

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 056/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 14.294.202/0001-06, com sede na Rua Comendador Schumman, n.º 252, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500.029, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Luiz Gonzaga Pereira Braga**, brasileiro, casado, sócio gerente e economista, portador do Registro Geral n.º.M 855.324, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 286.153.106-10, residente e domiciliado na Praça Amélia Braga, n.º. 19, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-030, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA QUARTA:**

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA **DO VALOR**

Fica acrescido 9,36%, ou seja, R\$34.686,14 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) ao valor do referido contrato, totalizando R\$405.251,85 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Luiz Gonzaga Pereira Braga
CONTRATADA

VISTO: PROJU

VISTO : FISCAL DO CONTRATO